Rua Senador José Bernardo, 110, Centro Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000 gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 823 /2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "URBANO SÁTIRO DA SILVA", o PÓRTICO da entrada da cidade, localizado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Faria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS Prefeito Municipal